



### 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4029/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Parágrafo Único e Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

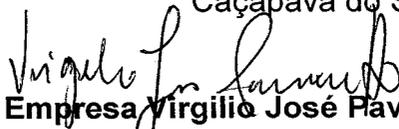
**CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO ÚNICO:** *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Reduzindo: 88 e Recurso: 0001.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2014.

  
Empresa **Virgílio José Pavanatto**.  
Contratada.

  
**Otomar Vivian**.  
Prefeito Municipal